



INDICAÇÃO IND 2536/2019

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

Sugere à Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) que retome o envio de boleto de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em conjunto com o licenciamento anual e com o seguro obrigatório.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição, sugerir ao DETRAN/DF que retome o procedimento de envio de um boleto único para a arrecadação de IPVA, seguro obrigatório e licenciamento anual.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por escopo sugerir ao DETRAN/DF que volte a emitir boleto único para a arrecadação de IPVA, seguro obrigatório e licenciamento anual.

Com efeito, desde 2018, o boleto do seguro obrigatório deixou de ser enviado em conjunto com o IPVA e com o licenciamento anual, o que torna o procedimento de arrecadação mais burocratizado e ineficiente, vulnerando, sobremaneira, os artigos 37 da Constituição Federal e 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ademais, fomenta o atraso na arrecadação de recursos públicos, porquanto os usuários não são efetivamente comunicados da separação de boletos de pagamento, e, com extrema boa-fé, acreditam que a arrecadação será efetivada pelo documento único.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2536 / 2019

Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 2019/2019 16:00
M - 11 - 977



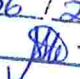
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Diante do exposto e, por se tratar de justo pleito, de modo a incrementar e tornar mais eficiente a arrecadação pública, solicito aos nobres pares apoio para aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em


Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2536/2019
Folha Nº 02 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 24/10/2019 17:05

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2536 / 2018
Folha N° 03